

# DIREITOS DE TITULARIDADE SOBRE A PROPRIEDADE INDUSTRIAL CRIADA POR INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

Paula Bittencourt Carvalho; José Luiz de Moura Faleiros Júnior

## Faculdade Milton Campos

Graduação em Direito, Campus Nova Lima

E-mail: paulabitt017@gmail.com

E-mail: jose.faleiros@ulife.com.br (Orientador - Dr.)



## Introdução

O artigo apresenta a IA generativa como transformadora da realidade inventiva, impactando relações de trabalho, criações artísticas, marcas e invenções. Destaca a ausência de regulamentação no Brasil sobre a titularidade das criações de IA, o que cria um vácuo jurídico significativo. A regulação da IA é vista como essencial para prevenir e reparar problemas e assegurar direitos de titularidade, protegendo o progresso tecnológico e a inovação.

## Objetivos

O texto tem como objetivo analisar as consequências da omissão regulatória no Brasil em relação à titularidade de criações geradas por Inteligência Artificial, avaliando como a falta de regulamentação jurídica impacta a proteção de direitos e a inovação tecnológica. Busca investigar a possibilidade de reconhecer o criador humano da IA como titular exclusivo dessas criações, propondo analogias ao Direito Civil Brasileiro, como a posse de frutos, para fundamentar a titularidade. Além disso, pretende fomentar debates críticos sobre a urgência de regulamentação jurídica e ética, destacando a necessidade de proteção dos direitos de criação em um cenário de rápidas inovações tecnológicas, ao mesmo tempo em que reflete sobre como essa lacuna regulatória pode desestimular o desenvolvimento tecnológico, a industrialização e a rentabilidade no país, propondo soluções que incentivem o progresso.

## Metodologia

Foi adotado o método indutivo, com base em pesquisa bibliográfica e análise teórica. O estudo visa oferecer reflexões sobre os desafios da titularidade em criações por IA, sem propor soluções definitivas, mas fomentando discussões críticas sobre o tema.

## Resultados

A legislação brasileira atual não reconhece a IA como inventora, limitando a titularidade à exclusividade humana. Essa abordagem desestimula o desenvolvimento de novas tecnologias. Propõe-se que o criador da IA seja titular das criações, com base em analogias ao Direito Civil, que reconhece os frutos como propriedade do possuidor de boa-fé. A legitimidade da titularidade pela IA também seria um incentivo à inovação tecnológica e industrial.

## Conclusões

A ausência de regulamentação jurídica adequada para a titularidade de criações por IA prejudica a exploração econômica exclusiva dessas invenções. Para fomentar o desenvolvimento tecnológico e a industrialização, é necessário regulamentar a propriedade industrial gerada pela IA, atribuindo a titularidade ao criador humano da inteligência artificial. A análise enfatiza a importância de uma abordagem cuidadosa, considerando a complexidade do tema e os direitos envolvidos.

## Bibliografia

ALENCAR, Ana Catarina de. **Inteligência Artificial, Ética e Direito**: Guia Prático para Entender o Novo Mundo. Rio de Janeiro: Expressa, 2022. *E-book*, pág. 7 a 10. ISBN 9786553620339. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786553620339/>. Acesso em: 03 out. 2024.

BARBOSA, Pedro Marcos Nunes. Diálogos entre a propriedade intelectual e a inteligência artificial. In: CHINELLATO, Silmara J. de A. (org.). **Inteligência Artificial: visões interdisciplinares e internacionais**. São Paulo: Almedina, 2023. *E-book*, p. 91-114. ISBN 9786556279473. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786556279473/>. Acesso em: 03 out. 2024.

COELHO, Fábio Ulhoa. **Manual de Direito Comercial**. 14. ed. São Paulo: Saraiva, 2003.

FALEIROS JÚNIOR, José Luiz de Moura; MOURA, Mariana Vasques. Direitos autorais conexos e a produção de arte digital: uma análise a partir das redes neurais generativas DALL-E, Stable Diffusion, Midjourney e DreamUp. In: **Anais do IV Congresso Internacional de Direito e Inteligência Artificial**, 2023, Belo Horizonte - MG. PEIXOTO, Fabiano Hartmann; PEREIRA, João Sergio dos Santos Soares; CALADO, Vinicius de Negreiros (Org.). **DR.IA - Inteligência artificial generativa, modelos de linguagem e argumentação jurídica** [recurso eletrônico]. Belo Horizonte: Skema Business School, 2023. v. 14, p. 14-21.

MOURA, Mariana Vasques. **A Inteligência Artificial Generativa como autora de invenções patenteáveis**: um estudo analítico do "Caso DABUS". 2023. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) – Faculdade Milton Campos, Nova Lima, 2023. Disponível em: <https://repositorio.animaeducacao.com.br/handle/ANIMA/36309>. Acesso em: 6 out. 2024.